



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA
<https://ppge.furg.br>

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DISCENTE Nº 002/2022-
PPGE/ICEAC/FURG
INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

1. CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA

1.1 Área de Concentração: Economia Aplicada

1.2 Horário de funcionamento do curso

As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Economia ocorrerão, preferencialmente, no turno da noite, de segunda a sexta-feira, de forma presencial.

1.3 Vagas: serão oferecidas até 8 (oito) vagas, sendo 5 (cinco) para ampla concorrência e 3 (três) para atender ao disposto na Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG e Instrução Normativa nº 04/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme descrito no item 1.4 deste edital.

1.4 Das Vagas destinadas à Ampla Concorrência e ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

Conforme Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Deste modo, serão oferecidas até 15 (quinze) vagas no total, sendo 04 (quatro) vagas para ações afirmativas e 11 (onze) para a ampla concorrência. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola ou com deficiência, e a confirmação será efetivada por meio de entrevista a ser realizada anteriormente ao período de matrícula, por comissão de heteroidentificação. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos estão sujeitos à desclassificação. Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAf serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento das 4 (quatro) vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

1.5 Das Vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

a) Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 13/2016, negros (pretos e pardos) no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

A Comissão de Seleção convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para uma entrevista (que poderá ser via Mconf) de confirmação da autodeclaração antes da matrícula.

b) Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados indígenas no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

c) Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados quilombolas no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

d) Uma (01) vaga para os estudantes que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, datado dos últimos 12 meses, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição online, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 13/2016.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

2. PÚBLICO-ALVO: diplomados em Curso Superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.

3. INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **24/08/2022** a **02/09/2022**, exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/curso/1007>.

3.2 Inscrição e documentos necessários: os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de scanner ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio <https://siposg.furg.br/curso/1007>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

Atenção: O SIPOSG aceita inscrições onde a soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

4. DOCUMENTAÇÃO necessária à inscrição dos candidatos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida online, disponível na página do SIPOSG na internet.

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) *Curriculum Vitae* "documentado" no modelo Lattes completo (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo a carga horária e o período de cada atividade (ex. cursos, minicursos, docência, carteira profissional etc.). Assim, além do arquivo do CV, o candidato deve montar e fornecer um arquivo único com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação das mesmas no currículo. Os documentos de COMPROVAÇÃO, em relação ao CV Lattes são: cópias da carteira profissional, contratos ou atestados que permitam comprovar a experiência docente, estágios, monitorias, tutorias, bolsas e participação em projetos de pesquisa; cópia da 1ª página de artigos, resumos ou outros documentos publicados ou produzidos¹.

f) Cópia do Diploma de curso superior - graduação (ou atestado de conclusão de curso, assinado por órgão competente);

g) Cópia do Histórico Escolar da graduação (disciplinas cursadas e graus obtidos);

h) Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, Instrução Normativa 04/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, deverão incluir os seguintes documentos:

(1) Negros (pretos e pardos): 1) autodeclaração étnico-racial (Modelo do Anexo 1 deste edital). Cabe a Comissão de heteroidentificação a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato.

(2) Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 2 deste edital).

(3) Quilombolas: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 3 deste edital); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 4 deste edital); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta

¹ Considerar somente produção científica a partir de 2017. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

(4) Pessoa com deficiência: Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

Atenção: A ficha de inscrição eletrônica deverá ser preenchida pelo candidato e devem ser anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição. O comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, realizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final da inscrição online, deverá ser enviado ao e-mail ppge@furg.br para a efetivação da inscrição até o dia **05/09/2022**, às 17hs.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até o dia 05/09/2022 será publicado no site <https://siposg.furg.br/curso/1007> a relação com as inscrições homologadas para o referido processo seletivo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. FASE ÚNICA (eliminatória e classificatória): Desempenho acadêmico, currículo e entrevista.

A FASE ÚNICA será composta pela avaliação do desempenho acadêmico e entrevista (Quadro 1), com peso 6, e análise do *Curriculum Vitae* (Quadro 2), com peso 4.

Quadro 1: Critérios para avaliação do desempenho acadêmico e entrevista (Peso 6)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coeficiente de rendimento na graduação*	Até 3,0 pontos
Possibilidade de dedicação ao curso	2,0 pontos
Motivação para estudos avançados	2,0 pontos
Capacidade de expressão	1,5 pontos
Coerência das respostas aos questionamentos	1,5 pontos

* A pontuação, de acordo com o coeficiente de rendimento na graduação será a seguinte: coeficiente de 5 a 7 – 1,0 ponto; coeficiente de 7,1 a 8,5 – 2,0 pontos; coeficiente de 8,6 a 10 – 3 pontos.

Quadro 2: Critérios para avaliação do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes (Peso 4)

	Item	Pontuação
1	Graduação em Economia	1,0 ponto
2	Especialização <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	0,5 pontos
3	Docência em curso de pós-graduação ou Graduação	1,5 pontos
4	Docência em cursos técnicos	1,0 ponto
5	Monitoria/Tutoria em EAD	1,0 ponto
6	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,5 pontos
7	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	1,0 ponto
8	Tem artigo em revista acadêmica científica classificada no QUALIS*, livro ou capítulo de livro publicado em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	1,5 pontos
9	Tem trabalho completo publicado em anais de eventos	1,0 ponto
10	Tem resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos	0,5 ponto

* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados, desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final para a classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do certame, de acordo com os seguintes pesos:

Quadro 3:

CRITÉRIO	PESO
DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA	6,0 pontos
CURRÍCULO	4,0 pontos

7.2 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho no "DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA". Mantendo-se o empate, será

escolhido o candidato com melhor desempenho no “CURRÍCULO”. Permanecendo o empate, será escolhido o candidato com maior idade.

7.3 A ordem final de classificação dos candidatos obedecerá a distribuição de vagas de acordo com a destinação das vagas para a ampla concorrência e para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), conforme Resolução nº 004/2019-CONSUN.

8. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	24/08/2022	https://siposq.furg.br/curso/1007
Inscrições para o processo seletivo	24/08/2022 a 02/09/2022	https://siposq.furg.br/curso/1007
Divulgação das inscrições homologadas	05/09/2022	https://siposq.furg.br/curso/1007
Período de recursos à homologação	06/09/2022 a 07/09/2022	ppge@furg.br
Divulgação das datas e horários das entrevistas	07/09/2022	https://siposq.furg.br/curso/1007
Entrevistas	08/09/2022 e 09/09/2022	Online – Plataforma Mconf (www.conferenciaweb.rnp.br)
Resultado da Seleção	12/09/2022	https://siposq.furg.br/curso/1007
Período de recursos ao resultado da seleção	13/09/2022 a 14/09/2022	ppge@furg.br
Matrícula dos selecionados	15/09/2022 e 16/09/2022	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPGE; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. CEP: 93205-900. Telefone: (53) 3293 5096. E-mail: iceac.posgraduacao@furg.br
Provável início das aulas*	21/09/2022	FURG – Campos Carreiros

*A depender do calendário da Universidade.

9. RECURSOS

9.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e a qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, pelo e-mail ppge@furg.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

9.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos para cada fase deste Edital.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas a partir de um edital específico para a distribuição das bolsas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinados para a entrevista.

11.2. Serão disponibilizadas até 8 (oito) vagas, porém não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas.

11.3. Serão destinadas, pelo menos, 20% das vagas para alunos cotistas, conforme Resolução Nº 004/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande.

11.4. Caso as vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão direcionadas para a seleção universal.

11.5. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

11.6. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande.

11.7. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, pelo e-mail iceac.posgraduacao@furg.br, pelo e-mail da coordenação: ppge@furg.br, pelo site do programa (www.ppge.furg.br), e/ou pela página do SIPOSG (Sistema de Inscrição em Pós-graduação): <https://siposg.furg.br/curso/1007>.

Rio Grande, 20 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Pedro Henrique Soares Leivas
Presidente da Comissão de Seleção PPGE/ICEAC/FURG

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 2021.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares, Processo
nº _____, fins específicos de atender ao item
_____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 2021.

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade _____ localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.